

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses..

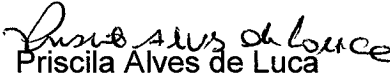
Data e horário: 26 de outubro de 2023, às 15h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

| Nº ORDEM | NOME |
|----------|------------------------------------|
| 01 | ODARA RENATA LIMBERG BARBOSA LTDA. |

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2023.


 Priscila Alves de Luca
 Presidente da Comissão Especial
 para Credenciamento

Art. 3º - Fica revogado o inciso V do art. 25, da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná:

“Art. 25 - Dependência do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara - além de outros casos previstos nesta Lei Orgânica ou na Constituição Federal e Estadual, as deliberações relativas a:

(...)

V – revogado.”

Art. 4º - Fica alterado o §1º do art. 65, da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65 – (...)

§ 1º - A servidora gestante terá direito, sem prejuízo do salário e do emprego, a licença gestante com duração de 180 (cento e oitenta) dias.”

Art. 5º - Fica alterado o §2º do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67 – (...)

§ 2º - A lei que estabelecer a estrutura organizacional da Câmara, criar os respectivos cargos e funções e definir a remuneração, exigirá o quórum de maioria absoluta dos Membros da Câmara.”

Art. 6º - Fica alterado o caput do art. 89, da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89 - O Poder Legislativo encaminhará ao Executivo o anteprojeto da sua proposta orçamentária para ser compatibilizada com a do orçamento geral do Município, cujo montante de recursos observará aos parâmetros do artigo 29-A e incisos, da Constituição Federal.”

Art. 7º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 24 de outubro de 2023.

IVANI PAULO PROLO
Presidente

JUSSIR JOSE NESI JUNIOR
Vice-Presidente

RONALDO BIZOTTO
1º Secretário

JEAN EVERTON EMILLANO
2º Secretário

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador: 127907BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

CHAMAMENTO Nº 11/2022

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para execução de projeto no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, que desenvolva ações/atividades relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), destinado ao

atendimento de crianças e adolescentes que se encontrem na faixa etária compreendida entre 0 e 15 anos de idade, com vistas a ampliar a cobertura da faixa etária e a oferta deste serviço na região do Bairro Padre Ulrico e áreas adjacentes, inserindo prioritariamente os usuários encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e demais órgãos vinculados a rede de proteção à Criança e ao Adolescente.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogado o termo aditivo nº 02 de 07/07/2023, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolada através do processo administrativo nº 6969/2023.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: 3943F5F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses..

Data e horário: 26 de outubro de 2023, às 15h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

| Nº ORDEM | NOME |
|----------|------------------------------------|
| 01 | ODARA RENATA LIMBERG BARBOSA LTDA. |

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: D6C52C0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CICLES BIKE BICICLETARIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1051/2023 - referente ao processo de dispensa nº 113/2023.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) bicicletas que serão sorteados como brindes aos munícipes participantes da Campanha de Multivacinação 2023, como forma de incentivo para aumento da cobertura vacinal.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.856,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da entrega efetiva e nota fiscal atestada.